

Leitão

1913

13 Juízo de Direito da Comarca de
Santo Antonio do Rio Madeira,
do Estado de Mato Grosso.

40/10

Escrivão -

J. Guerra

Autos de Tutella

Tutellada

Adelina de tal -

Intuação.

Aos trinta dias do mez de julho do
anno de mil novecentos e treze, nesta
Villa de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, do Estado de Mato Grosso, em
meu cartorio, autuei a petição com
despacho e documentos que adiante
se vê; do que faço este termo. Eu José
Joaquim Guerra, Escrivão, v escrevi.

Autuei

2
Hita

Ex^{mo} Sen^r 1^o Supplente de Juiz de Direito
desta Comarca.

A. O. Escrevao intimo o cidadão Sr. João Campos pa-
ra comparecer a este Juizo a fim de declarar se
aceita o cargo. Santo Antonio 31 de Julho de 1913

Salustiano Rosendo
Jf.

Atchando-se nesta Villa
a menor de nome Adelina de tal
a qual se achava em poder do
Sr. Manoel Gomes vivendo constan-
temente esfaucada conforme
já deviam ter declarado os
testemunhas que esta Curadoria
apresentou, e não tendo a me-
ma quem velar por sua educação
pois é orpha de mãe e necessitan-
do um tutor que prebencha estas
formalidades exigidas, repueiro
a V^occ^a se digna nomeiar um
tutor para citada menor indican-
do desde já o Sr. João Campos,
o qual accettando deverá assinar
o termo de compromisso e a res-
pectiva provisão.

deferimento.

Santo Antonio 31 de Julho de 1913
Virgiano Machado do Luiz Machado



— 1913 —

3
Feitão

Juízo de Direito da Comar-
ca de Santo Antonio do Rio Ma-
deira, do Estado de Matto Gros-
so.

Escrivão

J. Guerra

Justificação -
Requerente: O Doutor Curador de Orphãos
Requeridos: Manoel Gomes e a menor Adelinea.

Autuação.

Aos vinte e seis dias do mez de julho do
anno de mil novecentos e treze, nesta
Villa de Santo Antonio do Rio Madeira,
do Estado de Matto Grosso, em meu cartorio,
autuo a petição com despacho que adian-
te se vê; do que, para constar, faço este ter-
mo. Eu José Joaquim Guerra, Escrivão, o
escrevi.

Autuei

Heitor⁴

Ex^{ma} seu T^o Supplente de Juiz de
Direito desta Comarca.

A. Oservação, intimada os testemunhos, por os 10 ho-
ras para ter lugar a justificação.

Santo Antonio 26 de Julho de 1913

Salustiano Thibouma

Pelo Curador de
Orphaão que chegado ao seu con-
suetudo, que vive em companhia
do Sr. Manoel Gomes, a me-
nor de nome Adeline de Tal
a qual vive constantemente
maltractada pelo mesmo e sua
mulher, conforme os testemu-
nhas citados mencionados, que
declaram a verdade deste facto,
vem requerer a V^{za} que se de-
clare dia e hora afim de serem
ouvidos os referidos testemunhos,
e se proceder como e de Direito.

Deferimento

- 1^a Maria Rosa de Oliveira
- 2^a José Antonio da Silva.
- 3^a Antonio José Galvão.

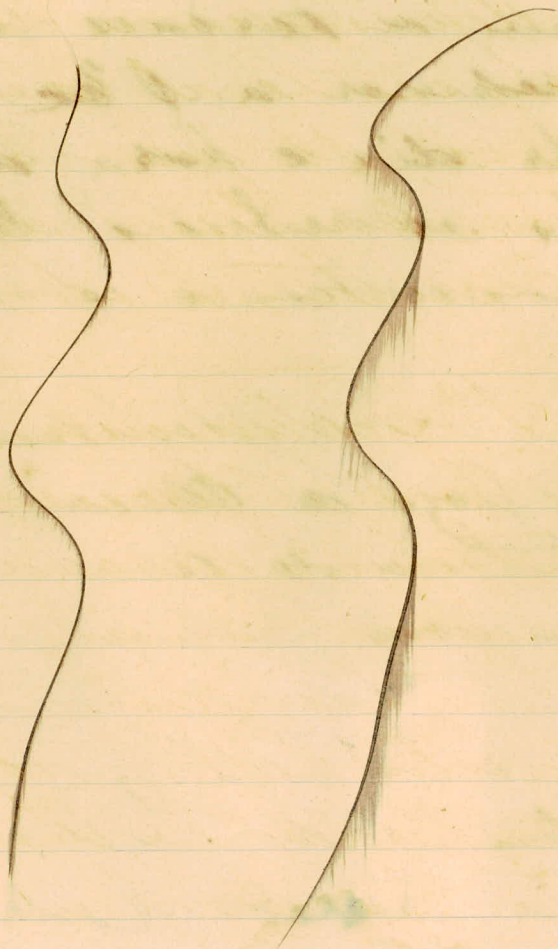
Santo Antonio 26 de Julho de 1913
Pulciano  Manoel Rodrigues Machado

Certidão.

Certifico em cumprimento do
respeitavel despacho retto, que sa-
hindo de meu cartorio, intimsei
em suas proprias pessoas, o Doutor
Vulpiano Tancredo Rodrigues Ma-
chado, Curador Geral de Orphãos
e as testemunhas Maria Roza de
Oliveira, José Antonio da Silva e
Antonio José Galdino, pelo conteú-
do do mesmo despacho, do que fi-
caram bem scientes e dou fe'.

Santo Antonio, 26 de julho de
1913.

O Escrivão
José Joaquim Guerra



Assentada

Aos vinte e seis dias do
mez de Julho do anno de
mil novecentos e treze, nes-
ta Villa de Santo Antonio
do Rio Madeira, do Estado
de Matto Grosso, em meu
cartorio, onde presente se acha-
va o Excellentissimo Senhor
Capitão Salustiano Alves Cor-
rêa, primeiro Supplente de
Juiz de Direito, desta Comar-
ca, em exercicio pleno, com
migo Escrivão de seu cargo,
e o Doutor Vulpiano Machado,
Curador Geral de Orphãos e
ausentes,ahi foram pelo mes-
mo Juiz, inquiridas as tes-
tunhanças apresentadas, pelo
Curador. Depois de lhe deferir
o compromisso legal como
abaixo se vê, do que lavro
este termo. Eu José Joaquim
Guerra, Escrivão, o escrevi.

1.ª Testunha

Maria Rosa de Oliveira, com
quarenta annos de idade,
viuva, natural do Rio Gran-
de do Norte, lavadeira e re-
sidente nesta Villa; aos cos-
tumes disse nada. Testunha
que prestou o compromisso.

compromisso legal e prometter
dizer a verdade do que soubesse
e perguntado lhe fosse; e ser-
do inquirida sobre o conteú-
do da petição de folhas duas
que lhe foi lida, disse: Que
conhece Manoel Gomes deuse
que elle era criouca, no Rio
Grande do Norte e manteu
relações com este e sua fami-
lia, na qualidade de vizinha,
e sabe que em sua companhia
ou por outra em sua casa,
tem a menor Adalina de tal,
Orphan, aquem constantemente
Manoel Gomes, applica casti-
gos corporaes, como poderia
ser muita occasião verificado,
porque a menor Adalina ain-
da antehontem foi por elle chi-
cotada e que devia existir sig-
naes em seu corpo. E, como
nada mais dissesse, nem per-
guntado lhe fosse, deu o juiz
por findo, e seu depoimento
que depois de lhe ser lido
e achar conforme, vai por
tudo assignado. Eu sou João
Guerra, Escrivão, e escrevi.

Salustiano Theodoro
Mauricio Rocha Oliveira
Vulpiano Taveres Machado

6
Folha 67

2.^a Testemunha
José Antonio da Silva, com
trinta e cinco annos de ida-
de, casado, natural do Esta-
do da Parahyba do Norte, ne-
gociante e residente nesta
Villa; aos costumes disse na-
da. Testemunha que prestou
o compromisso legal e pro-
metten dizer a verdade do
que soubesse e perguntado
lhe fosse, e sendo inquirida
sobre o conteúdo da petição
de folhas duas que lhe foi
lida, disse: Que sendo vizinho
de Manuel Gomes, na Rua de-
nommada Engenheiro Pontes,
desta Villa, tem presenciado
que Gomes, maltrata desapiada-
damente a menor Adalina de
tal, orphan de pai, cuja mãe
talvez illudida por promessas
fallazes, confiara o fucto de
seu ventre a aquelle que devia
ser o seu algoz; que constante-
mente e' ella esbordada, le-
vando Gomes a sua ferocidade
a ponto de surrar a menor
duas e trez vezes seguidas em
um so' dia, como antehontem
a noite o fizera, dando uma
surra na menor Adalina de
sete horas da noite, e outras

outras pela madrugada; que
elle testemunha compracem-
do-se da sorte da desventura
da criança, quiz ir em seu au-
xilio, no que foi obstado por con-
selhos de Antonio Galdino, que
presuntamente se acha hospeda-
do em sua casa, tornando-o
abito de denunciar as au-
toridades competentes. E, co-
mo nada mais disse nem
perguntado lhe foi, deu-se
por findo seu depoimento que
depois de lhe ser lido e achas
conforme, vai por todos as-
signado. Eu Jose' Joaquim
Guerra, Escrivaõ, o Escrevi;
digo, assignado, assignando po-
rém a loga da testemunha
por não saber, ler nem escrever,
o Cidadão Jose' Curcio da
Silva. Eu Jose' Joaquim Guerra,
Escrivaõ, o escrevi.

Sebastião ~~de~~ ^{da} ~~Boa~~ ^{Boa}
Jose Curcio da Silva
Fulgiano Machade

3ª Testemunha
Antonio Jose' Galdino, com quaran-
ta e seis annos de idade, casado,
natural do Ceará, formaluero e
residente no sesto acampa-

acampamento da Estrada de Ferro Madeira Mamore e pre-
suntamente de passagem nesta
Villa, aos costumes disse nada.
Testemunha que prestou o com-
promisso legal e promettera di-
zer a verdade do que soubesse e
perguntado lhe fosse, e sendo in-
quirida sobre sobre o contuido
da justica de Doutor Curador
Geral, as folhas duas, disse:
Que sempre que a esta Villa vin-
se hospeda em casa de seu conhe-
cido Jose Antonio da Silva, na
vizinhanca de Manoel Gomes e
fui notado que Gomes maltrata
com paucadas a menor Adeli-
na de tal, Orphan de pai, cuja
mae residente no Rio Grande
do Norte, confiara a referida
menor a Manoel Gomes e sua
familia, afim de dar-lhe a
educacao precisa, que antehan-
tem, estando pernoitando em casa
de Silva, ouvira Gomes esbordo-
ar a referida menor a bocca da
noite e pela madrugada do dia
seguinte. E, como nada mais
disserse, nem perguntado lhe
fosse, deu o Juiz por findo este
depoimento que depois de lido e
achado conforme, vai assigna-
do pelo Juiz, pelo Cidadão Elias.

Sebastião Gomes, a rogo da tes-
tunha, por não saber esta-
ler nem escrever e pelo Doutor
Curador Geral de Ophatos, do que
dou fé. Eu José Joaquim Guerra
Escrivão, o Escrevi. Em tempo.
Assigna a rogo da testemunha
o Cidadão Sebastião Bayma
e não Sebastião Gomes como
acima se vê; dou fé. Eu José
Joaquim Guerra, Escrivão, o es-
crevi.

Salustiano Alves
Sebastião Bayma
Jupiano Machado

Conclusão

Aos vinte e seis dias do mez de
Julho do anno de mil nove-
centos e treze, nesta Villa de
Santo Antonio do Rio Madeira,
do Estado de Matto Grosso, em
meu cartorio, faço estes au-
tos conclusos ao Ex.^{mo} Se-
nhor Capitão Salustiano Al-
ves Corrêa, Primeiro Supplente
de Juiz de Direito da Comarca,
em exercicio, pleno; do que
faço este termo. Eu José
Joaquim Guerra, Escrivão, o es-
crevi.

Clre

8
Lutáo

Julgo por sustinção a presente justificação
para que pro cuse a sua decisão e lize as effi-
tes. Santo Antonio 26 de Julho de 1913

Salustiano Mascena
JF

Recebimento

Nos mesmos dia, mez e anno, retro
declarados, em meu cartorio me
foram estes autos entregues por par-
te do Ex.^{mo} Senhor Capitão Salustiano
Alves Corrêa, Primeiro Supplente de
Juiz de Direito da Comarca, em exe-
rcicio pleno; do que faço este termo.
Rebds.

Certidão.

Certifico em cumprimento ao res-
peitavel despacho de folhas duas, que
sahindo de meu cartorio, intimai
ao Doutor João Campos, na pessoa de
seu bastante procurador Lusitano Bar-
retto, para comparecer em Juizo, afim
de dar sua declaração de accete
ou recusa da tutoria da menor Ade-
lina de tal; do que ficou sciuto e
dou fe. Santo Antonio, 30 de Julho
de 1913.

O Escrivao
José Joaquim Guerra

Termo de Compromisso e
declaração.

Aos trinta dias do mez de Julho
do anno de mil novecentos e tre-
ze, nesta Villa de Santo Antonio do
Rio Madeira, do Estado de Matto-Gro-
so, em meu cartorio, presentes os
Excellentissimos Senhores Capitão Sa-
lustiano Alves Corrêa, Primeiro
Supplente de Juiz de Direito da Co-
marca, em exercicio pleno, e Dou-
tor Vulpiano Taucredo Rodrigues Mo-
chado, Curador Geral de Orphaes, ou
seu escrivão, abaixo nomeado, fui
vindo, ahi comparecem o Cidadão
Lustiano Barreto, digo, o Cidadão
Lustiano Corrêa Barreto e disse que
por parte de seu constituinte Dou-
tor João Campos, digo, João da Silva
Campos, cuja procuração passada
em notas do primeiro Tabelião
Publico desta Comarca, exhibiu,
e sendo pelo Juiz acciita, mandou
este que se fizesse juntada a estes
autos, e em obediencia a intima-
ção que acabava de receber, com-
parecia neste Juizo. Sendo-lhe
perguntado pelo Juiz se acci-
tava o encargo de tutor da me-
nor orphae Adelinea de Tal, pa-
ra o qual fora pelo Doutor Cu-
rador de Orphaes, indicado o

9
Jusé

— o seu nome, foi por elle declara-
do que usando dos poderes que lhe são con-
feridos na dita procuração, acceta por
seu constituinte Doutor João da Silva Cam-
pos, a nomeação referida, obrigando-se
ainda em nome de seu constituinte, a cum-
prir o que por lei lhe for imposto; o que ou-
vido pelo Juiz, mandou lavrar este termo
que vai por todos assignado. Eu José Fra-
guium Guerra, Escrivão, o escrevi.

Salustiano M. M. M.
Belgiano M. M. M.
Leitor Com. Saut

Juntada

Vos fuzmos, dia, meyz e anno, re-
tro declarados, em meu cartorio,
faço juntada do instrumento
que adiante se vê; do que lavro
este termo. Em José Joaquim Guerra,
Escrivão, o recebi.

Juntei

TRASLADO

José Casimiro Bayma

1º TABELLÃO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA

MATTO-GROSSO



Livro n.º

Fls. 63e8

PROCURAÇÃO que faz

João da Silva Campos
ao Senhor Juiz Antonio Corrêa Barreto

SAIBAM os que este publico instrumento de procuração bastante virem que aos vinte e oito dias do mez de Junho do Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e treze nesta Villa de Santo Antonio do Rio Madeira do Estado de Matto Grosso, compareceu como outorgante, em meu cartorio o Senhor Doutor João da Silva Campos

reconhecido de mim pelo proprio e das duas testemunhas abaixo nomeadas e assignadas: E em presença das mesmas por elle foi dito que nomea e constitue seu bastante procurador nesta

Comarca, o Cidadão Juiz Antonio Corrêa Barreto, a quem da plenos e amplos poderes para por elle outorgante assignar a provisao de Tutela de Adilina de tal, e todas as demais documentos que forem necessarios para esse fim; podendo tambem o meu dito procurador usar de todas as poderes permittidos em direito, mesmo não especificados na presente #

Assim o disse sendo testemunhas presentes

Benedicto
de Almeida Pereira e Carlos Alexandri-
no da Silva

moradores nesta

Villa

que este instrumento ouviram ler e

assignaram com

o outorgante.

Eu José Casimiro
Bayma, 1.º Tabellião de Notas e escrevi
e assigno em publico e raso. Em teste-
munho de verdade (estava o signal publico)
O Tabellião Publico José Casimiro Bayma
(da) João da Silva Campos Benedicto
de Almeida Pereira Carlos Alexandri-
no da Silva. Estava uma estampilha fei-
ral no valor de mil reis devidamente
inutilizada. Traslada da na mesma
data em seu principio declarado. Eu
José Casimiro Bayma, 1.º Tabellião de
Notas e escrevi e assigno em publico e raso
Em test. P. B. de verdade.
José Casimiro Bayma

Trato de sello
Regt. de 22 de Janeiro 1905
José Casimiro Bayma

1.º TABELLIAO DE NOTAS

SANTO ANTONIO - RIO MADEIRA
MATTO-GROSSO

Conclusão -

11
Heitor

Aos trinta e um dias do mez de
Julho do anno de mil novecentos
e treze, nesta Villa de Santo Anto-
nio do Rio Madeira do Estado de
Mato-Grosso, em meu cartorio,
faço estes autos conclusos ao Ex.^{mo}
Senhor Salustiano Alves Corrêa, Pri-
meiro Supplente de Juiz de Direi-
to da Comarca, em exercicio pleno;
do que faço este termo. Eu José
Joaquim Guerra, Escrivão, o escre-
vi.

Conclusos

Attenhamos a declaração do Sr. Dr. José Cam-
pos representando por seu bastante procura-
dor o Sr. João Luís Barreto Barreto,
nomine para tutor da menor Adelinha
d'Al, que se obrigará a todos os encargos
legaes. O Escrivão, lavrou o termo e escreveu
a respectiva providão, depois de pagar as es-
tas devidas. P.^o 31 de Julho de 1913. Salustiano

Ab. Barreto

Data

Nos mesmos, dia, mez e anno, supra
declarados, em meu cartorio, me fo-
ram estes autos entregues por parte
do Ex.^{mo} Senhor Capitão Salustiano
Alves Corrêa, Primeiro Supplente de
Juiz de Direito em exercicio pleno; do
que faço este termo. Eu José Joaquim
Guerra, Escrivão, o escrevi.

— Datei —

*Térmo de Compromisso do tu-
tor nomeado.*

Aos trinta e um dias do mez de
julho do anno de mil novecentos
e treze, nesta Villa de Santo
Antonio do Rio-Madeira do Es-
tado de Matto Grosso, em meu
cartorio, a Rua Padre João de
Sampaio, presentes os Excellen-
tissimos Senhores Capitão Salustia-
no Alves Corrêa, Primeiro Supplen-
te de Juiz de Direito da Comarca, em
exercicio pleno, e Doutor Vulpiano
Tancredo Rodrigues Machado, Cura-
dor Geral de Orphãos, com ningo Es-
crivão abaixo nomeado, tahi com-
pareceu o Doutor João da Silva
Campos, representado na pessoa de
seu bastante procurador Quintano
Corrêa Barreto e o Juiz lhe de-
feriu o compromisso de bem e
fidelmente, sem dolo nem malicia,
com boa e sã consciencia, fôr em-
penhar os deveres de tutor da me-
nor Adelinea de tal, para o qual
acabava de ser nomeado. E, sendo
por elle acceto o compromisso re-
ferido, assim o prometteu cum-
prir, sujeitando-se ás penas da
lei; em virtude do que mandou o
Juiz lavrar este termo que vai
por todos assignado. Eu José Jo-

12
Leitão

Joaquim Guerra, Escrivão, e
escrevi.

Salustiano H. Abreu
Sulpiano B. B. B. B.
Leitão Correia B. B.

Vista

Aos dez dias do mez de setembro do
anno de mil novecentos e quinze
faço vista nestes autos do Escrivão
seu senhor Doutor Curador Geral
de Orshão desta Comarca; do que
para constar faço este termo. Eu
Jose Leitão de Souza, escrivão
escrevi.

C. vistas

Opino pelo archivação e
presente process.

S. Victorino 15 de Setembro de 1915

Manuel Soares Lopes Resende